



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 06/2024

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Artur Arnildo Ludwig, brasileiro, desembargador aposentado, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1012411854 e portador do C.P.F. n.º 133.527.090-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.132.037/0001-58, com sede estabelecida na Rua Venancio Aires, n.º1079, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS CEP.:97.010-002, neste ato representada pelo seu representante legal Wilbert Lindolpho Costa, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8089403532, inscrito(a) no CPF sob o n.º 024.771.410-07, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato supra, passando o seu vencimento para o dia 16 de agosto de 2024, conforme previsto em Edital e Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

As demais cláusulas do **Contrato de n.º 06/2024** ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 17 de julho de 2024.

L SOUZA LEÃES ENGENHARIA LTDA

Representante Legal

CONTRATADA

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal

CONTRATANTE